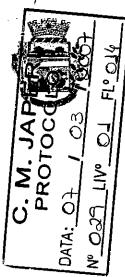


CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

	,				PROJ	ETO N.º		
	PROJETO DE LEI Nº 029/2007.							
		Autor: <u>KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES.</u>						
	<u>SANEAM F</u>	<u>INTO, PA</u>	RIZA O POI VIMENTA TRAS PRO	CÃO,	MEIO FI	IVO A FAZER O, CALÇADA E		
			Apresentado Rejeitado	em_	de	de		
			Rejeitado	em_	de	de de de		
San	autógrafo em ção sob protocolo	emde	Rejeitado Aprovado	em_ em_	de de _de _de	dede		
San nado	ção sob protocolo emde	emde	Rejeitado Aprovado	em_ em_	de de _de _de	dedede		
San nado gado	ção sob protocolo emde emde	emde	Rejeitado Aprovado	em_ em_	de de de de de	dedede		
Sanda nado gado ircial	ção sob protocolo emde emde emde	emde	Rejeitado Aprovado	em_ em_	de de _de _de _de _de	de de , pelo oficio n.º		
Sanda nado gado ircial fotal	ção sob protocolo emde emde emde	emde	Rejeitado Aprovado	em_ em_	de de _de _de _de _de _de	de de , pelo oficio n.º		
Sanda nado gado ircial	ção sob protocolo emde emde emde	emde	Rejeitado Aprovado	em_ em_	de de _de _de _de _de	dededede		

Secretaria, Japeri____de____de_____de_____



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

PROJETO DE LEI Nº /2007.

"Autoriza o Poder Executivo a fazer sanemento, pavimentação, meio fio, calçada e asfalto e dá outras providência".

Autor: Vereador Kerly Gustavo Bezerra Lopes

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer sancamento pavimentação, meio fio, calçada e asfalto da Rua Ipiraquira no bairro Vila Cajuri em Eng* Pedreira no Município de Japeri.

 $\,$ Art. 2° - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES VEREADOR

Justificativa

Tendo em vista que a rua acima mencionada encontra-se em péssimo estado, quase intrasitável. É necessário melhorá-la com urgência, pois tem sido grande prejuizo para população, os poucos veículos que teimam em trafegar sofrem sérios desgastes.

KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES VEREADOR

C. M. JAPERI EXPEDIENTE LIDO

C. M. JAPERI 1º DISCUSSÃO

PATA:____

APROVADO

C. APERI 2° 0 60 USSÃU DATA: //

Japeri 05 de março de 2007

DATA: 13 03 2007

Caraca Mario Mario dos Sa Advogado Procurado Mat. 0159/02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

AO EXMO.SR. VEREADOR: KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES.

EU, KERLY GUSTAVO B.LOPES, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, RETIRO DE PAUTA O SEGUINTE PROJETO.

PROJETO DE LEI Nº 029/2007. DE AUTORIA DO VEREADOR KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES, CUJA EMENTA DIZ: "AUTORIZA O PODER EXCUTIVA A FAZER SANEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO, MEIO FIO, CALÇADA E ASFALTO NA RUA IPIRAQUIRA NO BAIRRO CAJURI EM ENG. PEDREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

KERLY GUSTAVA BEZERRA LOPES.

JAPERI, No. _ DE ABRIL DE 2007.



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de lei nº 029/2007.

Autor: KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES.
Designo relator, o vereador:
Presidente:
{kerly Gustavo Bezerra Lopes}
Vice-Presidente:
{Carlos Antôrio Guimarães Geraldi}
O projeto em tela, de autoria de <u>KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES.</u>
cuja ementa é <u>"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A</u> FAZER SANEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO, MEIO FIO, CALÇADA E ASFALTO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".
Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer Infrigência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.
Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.
{Silas Reis Félix}
(Olida Tela Felix)
Marcos da Silva Arruda?
(\text{\text{Ivial COS da Silva Al Tuda}}
{Cezar de Melo}



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto de lei nº 029/2007.

Autor: KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES. Designo relator, o vereador {Carlos Antênio Guimaraes Geraldi} Vice-presidente: {Cézar de Melo} O projeto em tela, de autoria do KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES cuja ementa é "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER SANEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO, MEIO FIO, CALÇADA E ASFALTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorre as despesas dele decorrentes. Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo. lose (la los de la cedo Nosé Valter de Macedo {Carlos Alberto Santos Martins}

{Marcelo Menezes de Lima}